PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 832/GAB/PROC

Lapa, 19 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 97/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.
22/11/21

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2583/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 09:36
Legislativo

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
19/11/2021 16:31:19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6197fb8b39ba5

PROJETO DE LEI Nº 97 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse da importância de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), tendo como vigência o período de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 13.000,00 (Treze mil reais) nos meses de fevereiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total de R$143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 200 crianças e adolescentes a partir de 05 anos de idade, dando apoio ao projeto de escola integral para os alunos matriculados na Escola Municipal Eloáh D'amico Rychwa nas modalidades Fundamental I, Fundamental II e no Cento Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, na modalidade Pré Escola, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6197fb8b39ba5

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06– Secretaria de Educação
06 02 – Departamento Geral da Educação
0012 0361 0012 2052 – Contribuições
3335041000000000000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6197fb8b39ba5

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe repasse de recursos financeiros à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) nos meses de fevereiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de fevereiro de 2022, os quais deverão ser utilizados na prestação de serviços através de oficinas no projeto de escola integral para crianças e adolescentes matriculados na Escola Municipal Eloáh D'amico Rychwa nas modalidades Fundamental I, Fundamental II e no Cento Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, na modalidade Pré Escola.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade, em atender a demanda do município, no atendimento integral de crianças e adolescentes a instituição disponibilizará atividades e/ou oficinas de artesanato, recreativas, lúdicas, culturais, de esporte e lazer que tem por intenção amparar e promover às crianças e adolescentes matriculados no CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa,

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de novembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2021 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p197ffb8b39ba5

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO I

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-ADECAL				**CNPJ** 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas				**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	**UF** Pr	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** adecal.caiclapa@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva				**CPF** 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR	**FUNÇÃO** Presidente			
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 – José Lacerda.				**(DDD) TELEFONE** (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona				**CPF** 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro				**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-0603

1.2 Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Contra turno escolar		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.		**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	**E-MAIL** adecal.caiclapa@yahoo.com.br	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** Resolução nº 90 de 29/03/2012	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Superior Completo- Gestão Pública	
(DDD) TELEFONE (41)996191286	**E-MAIL** marig_pop@hotmail.com	

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2022	31/12/2022

3 . ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência a criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento das crianças e adolescentes matriculadas na Escola Municipal "Professora Eloáh D'Amico Rychwa, CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, no ensino integral, com prestação de Serviços através de Projetos e Oficinas em contra turno escolar.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA- ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício 2022, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

6. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes matriculadas na Escola Municipal "Professora Eloáh D'Amico Rychwa" do Centro de Atenção Integral CAIC, Fundamental I, Fundamental II os quais permanecerão em período Integral e CMEI.

7. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida ;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento das crianças do CMEI, crianças e adolescentes, matriculadas no período Integral, Do Ensino Fundamental I e II, Ensino médio do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR.		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar atendimento diário as		Promover a integração entre as

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

crianças matriculadas em período Integral	Dias úteis	crianças e jovens.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC dentre elas: - Crianças e Adolescentes a partir de 05 anos: * Oficina de Violão; Biscuit; Artesanato; Jardinagem; Culinária; Ballet; Reciclagem; Futebol, Futsal; Capoeira; Xadrez; Teatro; Reforço Escolar; Leitura; Acordeon; Cuidados Pessoais; Muay Thai; Volêi;Queimada; Tênis de Mesa; Handebol; Atletismo; - Adolescentes a partir de 16 anos:	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.

META 02- Pagamentos de funcionários

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Instrutor de Cursos	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.
Profissional de Educação Física	Mensal	Profissional responsável na realização e desenvolvimento da Oficina de Atletismo, e demais modalidades específicas, treinamento e inserção dos alunos em Jogos e Campeonatos. Atendendo conforme as necessidades da Entidade e dos inscritos.

Meta 07- Aquisição de Outros Materiais de Consumo

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças e Adolescentes a partir de 05 anos:

* Oficina de Violão; Biscuit; Artesanato; Jardinagem; Culinária; Ballet; Reciclagem; Futebol, Futsal; Capoeira; Xadrez; Teatro; Reforço Escolar; Leitura; Acordeon; Cuidados Pessoais; Muay Thai; Volêi; Queimada; Tênis de Mesa; Handebol; Atletismo;

- Adolescentes a partir de 16 anos:

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas ás 16:30 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/ Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento das crianças do CMEI, crianças e adolescentes, matriculadas no periodo Integral, Do Ensino Fundamental I e II, Ensino médio do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
06	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral

Lapa-PR,05 de novembro de 2021

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Marinéa Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 04(Quatro) Instrutor de Oficinas – 10 horas 02(Dois) Instrutor de Oficinas – 20 horas 03(Três) Instrutor de Oficinas – 40 horas 01 (Um) Profissional de Educação Física – 40 horas	R$ 108.000,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 27.000,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R$ 1.078,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R$ 6.922,00
TOTAL GERAL		**R$ 143.000,00**

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
02/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
03/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
04/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
05/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
06/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
07/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
08/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
09/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
10/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
11/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
12/2022	R$ 13.000,00	0	R$ 13.000,00
TOTAL	**R$143.000,00**	**0**	**R$143.000,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8,CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL-Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 05 de novembro de 2021.

Helen Cristiane Corrêa Lopes
Diretora Geral do CAIC/ Lapa

Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Roberto Antonio Castilho
CRC nº 052644/O-0 - PR

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

5.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

André Luiz Alberti Pires
Contador
CRC PR 056569/O-2

APROVADO
Lapa-PR, 17 de dezembro de 2021.

Maria Cristina Ferreira Ganzert
Secretária Municipal de Educação